

# RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE JAQUEIRA

**PERNAMBUCO**

**Lei Municipal nº. 246/2015/ ANEXO ÚNICO**

**Período 2021 – 2022**



## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

**Dados de referência do RELATÓRIO**

**Tipo de relatório: ( ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação Período analisado:**

**01 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro 2022**

**EQUIPE DA SEDUC RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);**

**GILVÂNIA VALÉRIA NUNES (DIRETORA DE ENSINO);**

**CLAUDINEIDE FERREIRA DA SILVA (TÉCNICA EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS).**



## APRESENTAÇÃO

A avaliação do Plano Municipal de Educação de Jaqueira-Pernambuco, aprovado através de Lei Municipal nº 246/2015, foi coordenado pela equipe Técnica e de Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

A Equipe Técnica e de Monitoramento Da Secretaria Municipal de Educação durante período de **01 de janeiro de 2021 a 30 dezembro 2022**, elaborou o Relatório de Avaliação, no qual foram observados os procedimentos necessários, contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” - (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/PNE\\_PME\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/PNE_PME_caderno_de_orientacoes_final.PDF)) bem como, os tutoriais para elaboração deste relatório acerca da Avaliação e/ou Monitoramento dos Planos Municipais de Educação de Pernambuco a ser apresentado pela Direção de Ensino e o Núcleo de Avaliação e Orientação Pedagógica do Município de Jaqueira.

Sendo assim, foram obtidas todas as informações concernentes aos processos educativos no município de Jaqueira, foi realizada uma análise minuciosa da situação real do contexto educacional, atual, fundamentada nos pareceres e deliberações, nos documentos estruturadores a partir dos indicadores educacionais, do município.

O presente documento contém a relação das 20 Metas que estruturam o Plano Municipal de Educação, a descrição de todas estratégias, assim como o prazo e a previsão orçamentária, e por fim todas informações relevantes sobre a execução das mesmas.

A Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Ensino, composta pela equipe Técnica de Avaliação e Orientação, são responsáveis pelo monitoramento contínuo e periódico de cada meta e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, visando o cumprimento do mesmo. As informações contidas neste material tecem o monitoramento e evolução do Plano Municipal de Educação durante o período de 01/01/2021 a 30/12/2022.

### 1. Metas do Plano Municipal de Educação

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) ano até o final da vigência desde PME.**

Atualmente o município de Jaqueira, no que se refere ao atendimento da Educação Infantil, oferta este atendimento para crianças com idade de 1 ano e 7 meses até 5 (cinco anos) em toda rede municipal, atendendo um total de 10 a 12 crianças por turma no caso da sede onde funciona a única creche municipal.

Em todas as escolas, da rede municipal de ensino, funcionam também turmas de Educação Infantil, o atendimento é ofertado de acordo com a demanda existente.

Anualmente é feito um levantamento acerca do quantitativo de crianças dentro da faixa etária estabelecida para inserção na escola; (maternal, creche e Pré – escola).

Em relação a taxa de frequência, estabelecida pelo Plano Municipal de Educação para garantia de frequência de 10% (dez por cento), conseguimos assegurar anualmente.

Para 2024, o Município pretende ampliar, em regime de colaboração com a União, um atendimento mais humanizado, qualificando de forma gradativa, a educação infantil para atender os estudantes das Escolas do Campo, nas respectivas comunidades, adequando os espaços escolares com equipamentos e materiais específicos para cada faixa etária.

Para 2024, o Município tem como objetivo implantar o acesso e a permanência na Educação Infantil em tempo integral na Creche Municipal Vivendo a Infância, sendo uma das principais ações para o cumprimento desta meta.



A oferta do Ensino para Educação Infantil é garantida e há vagas disponíveis para atender a todos. Segue o quantitativo de matrícula atualizada e efetiva, conforme planilha abaixo, compreendidas nas idades de 1 ano e 7 meses a 5 anos em toda rede municipal de ensino.

Ressaltamos ainda que o município oferta mensalmente encontros de Formação Continuada para todos os profissionais que atuam na Educação Infantil.

As metas que já eram cumpridas se mantêm cumpridas.

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>TOTAL</b>
MATERNAL – 1 Ano e 7 meses a 3 Anos e 11 meses.	249
PRÉ I – 4 Anos	128
PRÉ II – 5 Anos	145
<b>REDE MUNICIPAL</b>	<b>522</b>

Fonte: Secretaria municipal de educação

**Meta 02: Universalizar o Ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada até 2024.**

O Município tem avançado consideravelmente para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, para isso, escolas foram reconstruídas para atingir de forma qualitativa, o cumprimento desta meta.

Foi feita a desvinculação da escola de Ensino Fundamental I, Henrique Barros, que antes funcionava no anexo do prédio da Escola de Ensino Fundamental II, Aécio Barros de Oliveira, a mesma foi reconstruída, para atender a clientela especificamente da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I. Sendo assim, a Escola Aécio Barros ficou exclusivamente para atender a clientela do Ensino Fundamental II.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA – PE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendem em 2024 em regime de colaboração com a união, ampliar esta oferta, com a implantação em período integral, 07 horas diárias. A oferta do Ensino Fundamental é garantida e há vagas disponíveis para atender a todos. Segue o quantitativo de matrículas atualizada e efetiva, conforme planilha abaixo, compreendidas nas idades de 6 a 14 anos.

<b>ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS DE 6 AOS 14 ANOS</b>	<b>TOTAL</b>
1º ANO - 06 ANOS	150
2º ANO - 07 ANOS	143
3º ANO - 08 ANOS	193
4º ANO - 09 ANOS	119
5º ANO - 10 ANOS	201
6º ANO - 11 ANOS	196
7º ANO -12 ANOS	162
8º ANO - 13 ANOS	185
9º ANO - 14 ANOS	142
<b>REDE MUNICIPAL</b>	<b>1.491</b>



**Fonte: Secretaria municipal de educação**

Acerca dos recursos tecnológicos direcionados a aprendizagem, o Município através, da secretaria municipal de Educação, realizou a adesão e fez diagnóstico ao Programa Educação Conectada. E alguns investimentos foram feitos para qualificar este atendimento, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

As metas que já eram cumpridas se mantêm cumpridas.

**Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

Meta de responsabilidade da rede estadual de ensino, o município atua apenas em regime de colaboração

**Meta 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

A RME, atende 75 estudantes. Sendo 45 matriculados nas salas de recursos, distribuídos da seguinte forma, o restante dos estudantes está distribuídos nas demais escolas da rede.

Escola Aécio Barros	27 estudantes manhã e tarde
Escola Vovó Dorinha	06 estudantes manhã e tarde
Escola Henrique Barros	12 estudantes manhã e tarde

Para qualificar este atendimento, foram contratados vários profissionais para atuação específica da demanda municipal: cuidadores, assistente social, psicopedagoga, psicóloga, orientadora social, fonoaudióloga, educador de apoio.

O município conta com os serviços de atendimento técnico abrangendo maior número de atendimentos dos educandos e 1 sala de atendimento ao público (família), a mesma fica sediada no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Para o cumprimento da meta a Secretaria de Educação tem se esforçado para atingir o objetivo determinado pelo PME.

**Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental.**

O Município fez a adesão do Programa Criança Alfabetizada, através do Governo Federal o mesmo é fruto de acordos firmados entre os entes federados, estados e municípios, por meio de políticas públicas e educacionais, e tem como objetivo principal atender todas as crianças matriculadas nas turmas de 1º e 2º ano, sendo assim, ao termino do 1º ciclo de alfabetização todas as crianças estejam alfabetizadas na idade certa.

O Programa funciona com uma Coordenadora Municipal e duas formadoras, uma para acompanhamento e monitoramento das turmas de Educação Infantil e a outra formadora para acompanhar as turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.



Além desta ação a Secretaria Municipal de Educação, intensificou a formação continuada para os docentes da rede, priorizando os que atuam nas turmas de alfabetização, foi intensificado o monitoramento periódico dos anos iniciais priorizando as avaliações internas e externas, tanto a Prova de Fluência, SAEPE E SAEB, bem como avaliações internas, tais como avaliações diagnósticas, aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, que, por sua vez, ampliou este acompanhamento para os componentes curriculares de matemática e conhecimentos gerais.

Um destaque pertinente a ser considerado neste relatório, tem sido os encontros de alinhamento mensal realizado com toda equipe gestora de todas as escolas, para que possamos obter de fato uma gestão por resultados, e para finalizar, no final de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação, solicita um relatório descritivo de cada gestor escolar para acompanhar de perto a taxa de rendimento de nossos estudantes.

**Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.**

Para o cumprimento desta meta, o município está se articulando em regime de colaboração com os entes federados, estado e a União para implantar o Ensino em tempo integral, de forma gradativa.

Para 2024, a Secretaria Municipal de Educação, já estruturou o projeto minuta, bem como a matriz curricular parte diversificada do Currículo, para atender a clientela que será assistida pela Secretaria Municipal de Educação, no que é concernente a determinação desta meta.

**Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

O IDEB atual da Rede Municipal de Ensino é **4,7 para os anos iniciais, e atingimos 5,3**. A meta foi cumprida. Para as turmas de Ensino Fundamental II é 4,8, não atingimos a meta, estamos com **3,7** o município, teve um declínio no cumprimento desta meta, depois da pandemia do COVID-19. Justifica-se por tanto a redução da participação de alguns estudantes matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental II, embora que o município tenha crescido em aprendizagem. Observa-se por tanto os resultados no quadro abaixo. Para as turmas de Ensino Médio, clientela assistida pela Rede Estadual.

Consideramos os resultados de acordo com a série histórica da rede municipal de ensino.

Jaqueira - IDEB por escola

2019 | Municipal | Anos Finais

Escola	Aprendizado x	Fluxo	=	IDEB
ESCOLA MUNICIPAL AECIO BARROS DE OLIVEIRA	4,59	0,86	=	4,0

Fonte: IDEB 2019, INEP.



## Jaqueira - IDEB por escola

2021 ▾

Municipal ▾

Anos Finais ▾

Escola	Aprendizado x	Fluxo	=	IDEB
ESCOLA MUNICIPAL AECIO BARROS DE OLIVEIRA	4,66	0,80	=	3,7

Fonte: IDEB 2021, INEP.

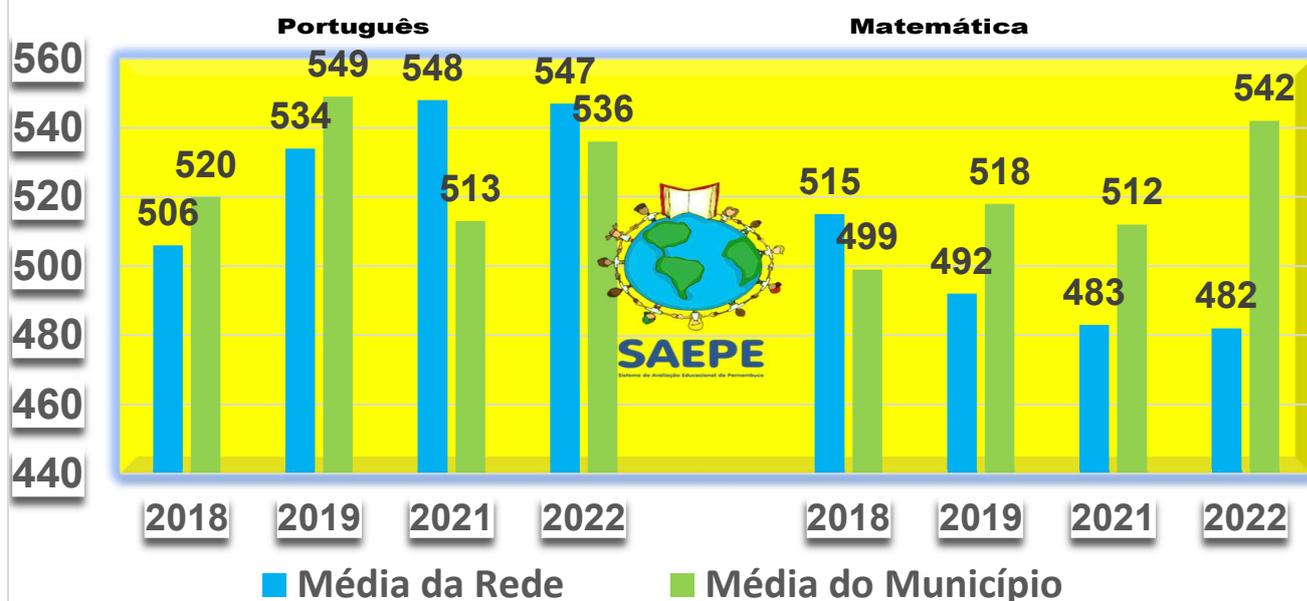
Diante o cenário atual, o Município tem investido de forma considerável e muito tem se empenhado para avançar e recompor os prejuízos trazidos pela pandemia do COVID-19.

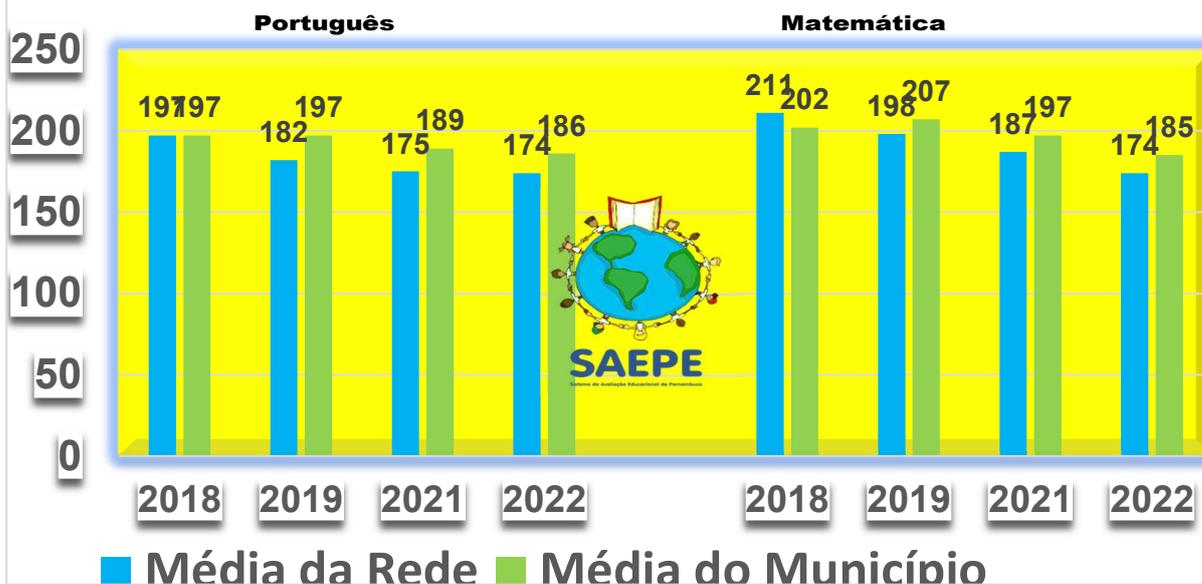
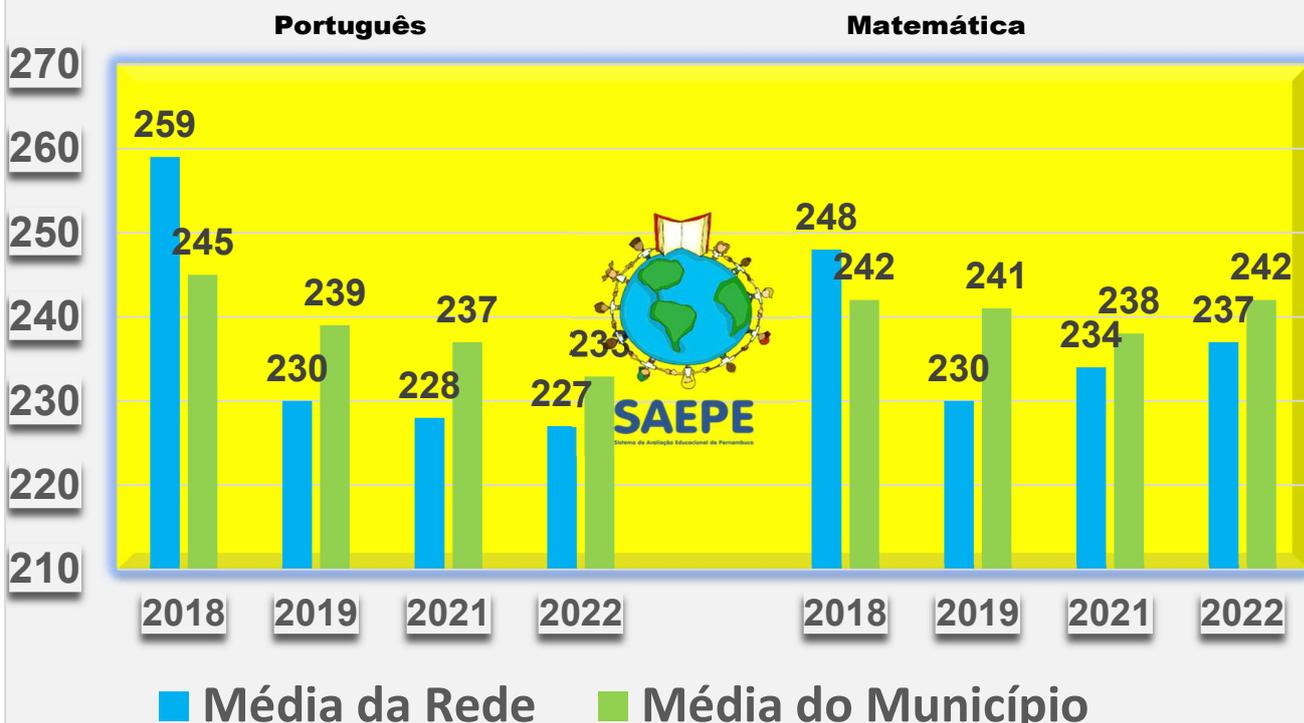
A secretaria tem acompanhado de perto, potencializando ações que priorizam exclusivamente a recomposição da aprendizagem, de forma contínua e sistemática.

Para o cumprimento da meta várias ações tem sido executadas com foco em formações continuadas, para os docentes que atuam nas áreas específicas dos componentes curriculares avaliados pelas avaliações externas, português e matemática, aulas motivacionais para os estudantes matriculados nas respectivas turmas, as quais são avaliadas a cada 2 anos, pelo SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e anualmente, pelo SAEPE (Sistema de Avaliação Estadual de PE).

Observa-se na amostragem abaixo, os resultados obtidos e vale ressaltar que o município avançou de forma gradativa e significativa em algumas modalidades.

JAQUEIRA 2º ANOS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 2018, 2019, 2021 E 2022.



JAQUEIRA 5º ANOS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA  
2018, 2019, 2021 E 2022.JAQUEIRA 9º ANOS - LÍNGUA PORTUGUESA E  
MATEMÁTICA 2018, 2019, 2021 E 2022.

Quanto ao IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental é 4,8, e do Ensino Médio 4,4, observa-se que as estas modalidades estão abaixo do indicador estimado pela meta Nacional, ressaltamos que o órgão responsável pelo cumprimento da meta, o Governo Estadual está trabalhando nesta perspectiva, em ações para avançar esses indicadores, dessa forma, e o Município atua em regime de colaboração.



**Meta 08: Elevar e escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

**Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional e erradicar o analfabetismo absoluto.**

Para o cumprimento desta meta, o município, através da Secretaria Municipal de Educação, investiu de forma significativa, para recompor a aprendizagem dos estudantes classificados no grupo de distorção idade série.

Atualmente temos turmas de EJA fase inicial e fase final, a qual atende todas as localidades com necessidades a serem assistidas por esta modalidade.

O município oferta este ensino para os estudantes no período noturno, principalmente para atender a clientela que trabalham durante o dia.

Entre os alunos matriculados, uma novidade é que alguns funcionários que exercem suas funções trabalhistas, até mesmo pela secretaria de educação, dedicam-se aos estudos no período noturno.

Anualmente são feitas campanhas de incentivos com divulgações por meio de vários recursos de comunicação: redes sociais, carro de som, panfletagem entre outros para atrair o público em destaque.

ESCOLA MUNICIPAL AÉCIO BARROS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE COM NECESSIDADE ESPECIAL	TOTAL
I FASE		20
II FASE		26
III FASE A		32
III FASE B	1	<b>37</b>
IV FASE A		37
IV FASE B		40
ESCOLA MUNICIPAL CORUBAS		TOTAL
I E II FASES		22

<b>REDE MUNICIPAL</b>	<b>215</b>
-----------------------	------------

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional**

O município não oferta este atendimento para o cumprimento desta meta, ou seja, esta modalidade não é atendida pela rede municipal de ensino.

**Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.**

Para análise e cumprimento desta meta não é possível estabelecer informações quantitativas tendo em vista que na rede municipal de ensino não ofertamos nenhum curso técnico profissionalizante de nível médio. O Município por meio da Secretaria Municipal de Educação, dispõe apenas de ações parceiras para



contribuir com o avanço desta meta, a saber, oferecendo o transporte para que estudantes residentes no município, se desloquem para os Municípios de Caruaru e Palmares, para cursarem Educação profissional Técnica.

**Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.**

Justificamos a inviabilidade destes indicadores para mensuração desta meta. Uma vez que estas informações são censitárias, e o Censo da educação Superior não aponta o endereço do estudante.

A maioria dos municípios não ofertam educação em nível superior em seu território. Não existe por tanto, uma variável chave comum entre os municípios em modalidade de ensino superior.

**Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do Sistema de Ensino Superior, para 75% sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores até o final de vigência deste Plano.**

A meta não pode ser mensurada, pois, o município não oferta esta modalidade.

**Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação strictu sensu, de modo a atingir a titulação de 60.000 e 25.000 doutores até o final de vigência deste plano.**

A meta não pode ser cumprida pela rede Municipal de Ensino, indicadores inviáveis para esta modalidade.

**Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do Art. 61, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os profissionais do magistério da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

As metas 15 e 16 encontram-se praticamente cumprida em sua totalidade, esse atendimento se dá em regime de colaboração. Quanto ao Plano de Formação Continuada, o mesmo foi estruturado e vem sendo efetivado, e para sua validação, está sendo contemplado nas horas atividades dos professores em momentos de estudos.

**Meta 17: Valorizar as/os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.**



**Meta 18: Assegurar a existência do plano de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA Secretaria Municipal de Educação salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art.206 da Constituição Federal.**

As referidas metas 17 e 18, ambas estão sendo cumpridas gradativamente de acordo com que prevê a Lei de Plano de Cargos e Salários do magistério (LEI Nº 123/2004). As mesmas tem sido alteradas, atualizadas desde o ano de 2021 quando o Município por meio da Secretaria Municipal de Educação, avançou de forma considerada: atualização e enquadramento da tabela dos valores salarial para toda categoria, uma vez que, as mesmas encontravam-se totalmente desajustadas, inferior a determinação nacional. Houve por tanto, a adequação de acordo com suas respectivas funções, níveis e faixas salarial para cada profissional da educação.

As metas estão se cumprindo em quase sua totalidade, de acordo com o que está assegurado pela Lei do Piso do Magistério, conforme a determinação Nacional e reajustada anualmente.

Os profissionais do magistério possuem o plano próprio aprovado pela Lei (LEI Nº 123/2004) As demais informações mantêm-se descrito no Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, ou seja o poder Legislativo Municipal.

**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

A meta 19 foi cumprida e será mantida, sendo atualizada após o período de atuação de cada gestor escolar. Visto que a escolha de gestores escolares foi feita através de processo seletivo, conforme previsto na Lei ( Nº 354, de 14 de setembro de 2022).

A Secretaria Municipal de Educação emitiu a Normativa com as regras gerais, durante o processo seletivo para a execução da referida ação.

**Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% do produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB final do decênio.**

Ressalta-se que o município de Jaqueira, manteve a meta nacional, não temos por tanto nenhum indicador que possibilite o acompanhamento de forma totalmente adequada para o cumprimento da meta 20.

